

## PARECER

### CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO– CEPE

<b>Câmara:</b>	Ensino
<b>Assunto:</b>	ALTERAÇÃO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (PPC) CURSO DE LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS CAMPUS DE CURITIBA II/FAP
<b>Relatoria:</b>	Daniela Roberta Holdefer
<b>Protocolo nº:</b>	18.930.318-1
<b>Data:</b>	21/05/2022

#### 1 - Histórico

Em 25 abril de 2022, o Colegiado da Licenciatura em Artes Visuais do Campus de Curitiba II/FAP reuniu-se para analisar e aprovar alterações no PCC do curso e que envolviam de forma sucinta: atender especialmente às necessidades de adequação do referido curso às demandas trazidas pelas ações de curricularização da extensão - ACEC, adequação ao novo modelo de PPC da Unespar, com a inclusão de itens, como, a internacionalização, ou as referências básicas das disciplinas; alterações em disciplinas como Libras e Fotografia, inclusão de Optativas e alterações em suas cargas horárias; atualização dos regulamentos dos Estágios e Atividades Complementares evidenciando a Extensão. O objetivo de tais mudanças relaciona-se com a renovação do reconhecimento de Curso (Ata no. 11/2022)

Em 04/05/2022 a Chefe em exercício da Divisão de Graduação emite o parecer técnico - 03/2022 que é favorável ao documento. Na mesma data a Coordenadora do Curso encaminhou o projeto à Diretora de Centro de Artes e ao Conselho do Centro que produziu uma análise muito ponderada e detalhada do documento o entendendo como sólido e coerente (Ata nº 006/2022 de 02 de maio de 2022).

Em 05 de maio de 2022 o projeto é encaminhando a PROGRAD, onde passou por diligência junto à Câmara de Ensino do CEPE e a equipe proponente optou por

retirada de pauta para novas adequações.

Agora em 14 de setembro de 2022 o projeto retornou com as alterações para nova análise.

## 2 - Análise

Na introdução do projeto se observa que o objetivo é a Alteração do Projeto Pedagógico 2018 do curso de Licenciatura em Artes Visuais - LAV, ofertado no Campus Curitiba II. A base legal usada de suporte para a alteração são: Resolução 07/2018CNE/CES, Resolução nº 038/2020 – CEPE/UNESPAR e a Instrução Normativa Conjunta PROEC/PROGRAD nº 001/2021; PNE 2014-2024 (Lei 13.005/2014) a Resolução Nº 02 de 1º de julho de 2015/MEC-CNE.

No documento é contemplada a dimensão histórica que retrata desde aspectos do desenvolvimento da Faculdade de Artes do Paraná – FAP, até o curso de Licenciatura em Artes Visuais. Na sequência temos a organização didático-pedagógica e a legislação suporte com destaque para a Resolução nº 1, de 16 de janeiro de 2009.

A concepção de formação docente em Artes Visuais, de acordo com os proponentes esta alicerçada na crítica, na história e na estética da arte e da educação no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão. Objetiva assim formar profissionais que exerçam ações artísticoeducacionais e de pesquisa no contexto do Ensino das Artes Visuais na educação básica e nos demais contextos de ensino-aprendizagem.

A metodologia está apoiada em Paulo Freire e versa sobre a multidimensionalidade do fenômeno educacional, enquanto a avaliação deve ser formativa e pressupõe uma concepção ampla de observação, da intervenção e da regulação. Desta forma ao final do processo de formação o discente se constituirá uma profissional para ensinar e produzir conhecimentos na área de artes visuais, explorar criticamente a

produção artística nas inter-relações entre arte, cultura, educação e tecnologia, com capacidade para atuar em instituições formais e não formais de ensino.

Os componentes curriculares presentes na estrutura do curso são: disciplinas (obrigatórias, optativas, eletivas e extracurriculares), estágio curricular supervisionado e atividades acadêmicas complementares. Estes componentes são permeados pela prática, pesquisa e extensão e estão distribuídos em 3205 horas, ao longo de quatro séries. Todos os componentes curriculares disciplinares presentes na matriz são apresentados no ementário contendo as informações necessárias. As disciplinas optativas são apresentadas quanto a sua estrutura e forma de desenvolvimento no subtítulo 9.2, e as extracurriculares e eletivas estão associadas as atividades acadêmicas complementares, sendo descritas no subtítulo 9.3.

O estágio Supervisionado, presente na estrutura da matriz curricular, é gerido por regulamento próprio. Neste se verifica que, 120 horas são desenvolvidas na Instituição Formadora através do componente curricular “Práticas de Estágio”; 80 horas são de atividades pedagógicas relacionadas ao campo de estágio; 80 horas de atividades de suporte do campo de estágio, e por fim 120 horas envolvem a/o estudante-estagiário/a, o/a orientador/a de estágio e o/a supervisor/a da Unidade Concedente. As atividades acadêmicas complementares descritas no subtítulo 9.7 são acompanhadas de regulamento próprio.

A prática como componente curricular apresenta 400h distribuídas em todas as disciplinas do curso e explicitadas na matriz curricular e nos seus respectivos ementários. O subtítulo 9.4 descreve como ela se processa. A pesquisa está agregada ao curso principalmente na elaboração do trabalho de conclusão de curso, portanto presente em seu regulamento, e nas atividades acadêmicas complementares.

A curricularização da extensão está descrita amplamente ao longo do documento e, principalmente no subtítulo 9.8, sendo demonstrada nos quadros de distribuição

anual de componentes curriculares e nos respectivos ementários, quando é o caso. O curso optou pelas modalidades de ACEC II, ACEC III, ACEC IV, ACEC V, apresentadas no quadro abaixo:

Modalidade	Série	Componente curricular	Horas (h)
ACEC II	1ª	Fundamentos da Representação Gráfica	10
	1ª	Laboratório de Materiais	10
	1ª	Tridimensional I,	10
	1ª	FLVI,	10
	1ª	Desenho I	10
	1ª	Fundamentos e metodologias do ensino das artes visuais	10
	2ª	Fundamentos da Linguagem Visual II	10
	2ª	Desenho II	10
	2ª	Pintura II	10
	2ª	Tridimensional II	10
	3ª	Arte e tecnologia	10
	3ª	Estética	10
	3ª	História da Arte III	10
	3ª	Gravura I	10
	3ª	Semiótica	10
	4ª	Educação Inclusiva	10
	4ª	Fotografia	10
	4ª	Gravura II	10
	4ª	Poéticas Contemporâneas	10
	4ª	Estágio Supervisionado II	10
ACEC III		Atividades Complementares	60
ACEC IV		Atividades Complementares	30
ACEC V		Atividades Complementares	30
		TOTAL	320

A proposta ainda trata da internacionalização, promove a descrição dos recursos físicos, bibliográficos e de laboratórios e os recursos humanos presentes no curso. Não apresenta um plano de implementação da nova matriz curricular e quadro de equivalências pois se trata de adaptação curricular.

### 3 – Parecer

A Câmara de Ensino do CEPE é de parecer favorável a proposta de alteração Projeto Pedagógico do Curso (PPC) curso de Licenciatura em Artes Visuais campus de Curitiba II/FAP.

É o parecer.

Daniela Roberta Holdefer  
Joacir Navarro Borges  
João Henrique Lorin  
José Ricardo dos Santos  
Marlete dos Anjos Silva Schaffrath